

PROCESSO N°
-148/15-

REG. PROC. N°
-06-

FOLHA N°
-16V-

FL. 1



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 76/15

Dá denominação a via pública Rua "Benedito Zaccariotto".

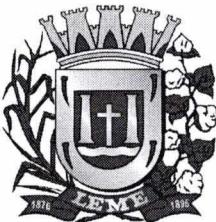
Autor: de Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2015
autuo o P.L. nº 76/15 e o of. nº 754/15 em frente.

Eu, mj, subscrei

n - nº 72

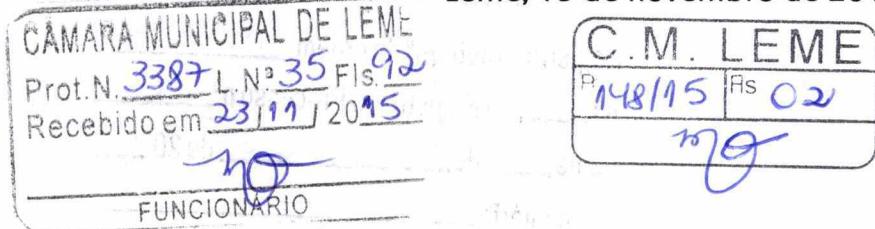


Prefeitura do Município de Leme
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 754/15

Leme, 19 de novembro de 2015.



Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei Ordinária que:

✓ “Dá denominação a via pública Rua ‘BENEDITO ZACCARIOTTO’”.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDUARDO LEME DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme/SP
Nesta

REGISTRO

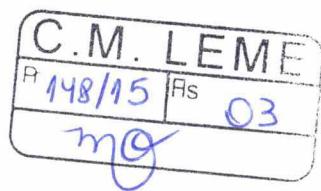
Registrado sob o nº de ordem 148115
fls 16V, do Registro de Processo nº 06
Leme, 23 de novembro de 20 15
Funcionário 120



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 76 /2015



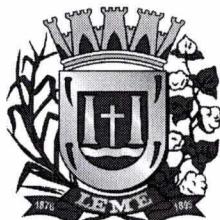
“Dá denominação a via pública Rua ‘BENEDITO ZACCARIOTTO’.

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua “*Benedito Zaccariotto*”, a rua “08, localizada no Jardim Alto das Palmeiras, no município de Leme.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de novembro de 2015.

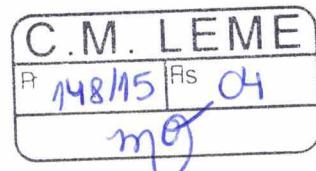
ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

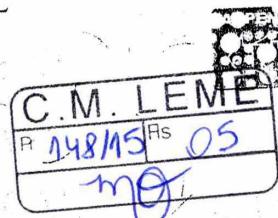


Justifico a apresentação do presente Projeto de Lei a esta Casa para denominar a atual Rua 08 (oito), localizada no Loteamento denominado "Jardim Alto das Palmeiras", no município de Leme, com o nome de Rua "Benedito Zaccariotto", para homenageá-lo, pois, a exemplo de muitos outros, fez parte da história da comunidade lemense.

Leme, 16 de novembro de 2015.


ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO



NOME:
***** BENEDITO ZACCARIOTTO *****

MATRÍCULA:
119206 01 55 2012 4 00053 266 0025667-93

SEXO
MASCULINO COR
BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE
CASADO - 65 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE
LEME-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 15570565

ELEITOR
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Ugo Zaccariotto e Maria de Lourdes Cechinatto. ***
RESIDENTE A RUA VICTORIOE MARCHI, Nº 578, VILA JEST, LEME, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO
Vinte e sete de maio de dois mil e doze - as 06:01 h

DIA MES ANO
27 05 2012

LOCAL DE FALECIMENTO
NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA ***

CALISIA-MORTE
sepse, insuficiência respiratória cardíaca, acidente vascular cerebral isquêmico ***

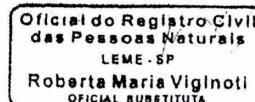
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOSÉ BATISTA, LEME/SP.

DECLARANTE
JOÃO GILMAR REBELATTO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. RODRIGO ZUCHERATO CRM Nº 137084 ***

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Observações: O falecido deixa bens, era eleitor, deixa 2 filhos: Alessandro 36 anos e Lilia 31 anos, e era casado neste cartório, aos 21/12/1974, com d. Maria Madalena Zaccariotto. (LB-39, fls. 224, nº 7.909). ***



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede

Cristina Mari Kaneko
OFICIAL

Município e Comarca de Leme - Estado de São Paulo

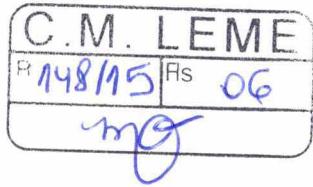
Rua Rafael de Barros, 587 - Centro - Leme/SP - CEP: 13610-200
Fone: (19) 3571-5852 - Fax: (19) 3571-1359

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Deu fé.
Leme, 28 de maio de 2012

Roberta Maria Vignoli
Oficial Substituta

Isento de Emolumentos
Digitado por: Roberta

BENEDITO ZACCARIOTTO,



BENEDITO ZACCARIOTTO, filho de Ugo Zaccariotto e Maria de Lourdes Cechinatto, faleceu em 27/05/2012 era casado com Maria Madalena Zacariotto com qual teve dois filhos: Alexandre Rogério Zacariotto e Lilian Cristina Zacariotto.

Trabalhou por muitos anos na fábrica de tecido Eroisi e também na Mecânica Bonfanti, onde se aposentou.

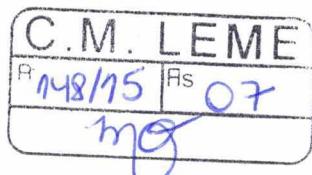
Dedicou-se por mais de 25 Anos como ministro de Eucaristia da Igreja São Benedito, evangelizando como catequista e festeiro nas festas.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

Estado de São Paulo
NÚCLEO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

ACATIKUL
CERTIDÃO



C
E
R
T
I
F
I
C

O, para os devidos fins, em atenção à pedido de pessoa interessada, e de conformidade com os registros deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua “08”, localizada no Parque Alto Das Palmeiras, até a presente data nada consta quanto a denominação oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Núcleo de Cadastro Imobiliário do
Município de Leme, em 19 de Agosto de 2.015.

SIDNEI ANDRADE
Núcleo de Cadastro Imobiliário

JUNTADA

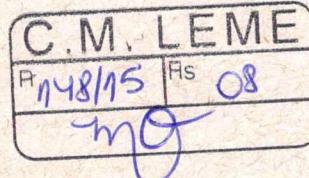
Em 24 de novembro de 2015

Fayu juntada a estos autos do.
pancer jardins

Funcionário mg



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 76/2015.

EMENTA: Dá denominação a via pública – “Rua Benedito Zaccariotto”.
AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER

Senhor Presidente.

O presente processo apresenta Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de logradouro público, denominando “**Rua Benedito Zaccariotto**”, a Rua nº 08, localizada no Jardim Alto das Palmeiras, nesta Comarca e Município de Leme.

Assim, cumpre-me manifestar sobre o mérito do projeto, avaliando estritamente os aspectos formais da proposição em tela.

É o relatório.

Passo a opinar.

A Constituição Federal de 1988 contemplou a existência de entes federativos em três esferas distintas, a saber, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, dotando cada um de autonomia e atribuindo a estes campos de atuação estatal determinados.

Com isso, o Constituinte conferiu aos Municípios, de forma suplementar, poder para agir, administrar e atuar em situações concretas, suplementando a legislação federal e estadual no que couber, e ainda para legislar sobre assuntos de interesse local, disposto no art. 30, incisos I e II da Carta Magna:

“Art. 30. Compete aos Municípios:



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
P 148/15	Rs 09
<i>mo</i>	

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

(...)

O artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Leme, preceitua:

"Art. 30 – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro da Câmara de Vereadores, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta lei."

”
(...)

No que concerne ao Regimento Interno desta Casa, preceitua como atribuições do Plenário a deliberação, por maioria absoluta, sobre alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos de seu inciso XVI, do artigo 54.

"Art. 54 – O Plenário deliberará:

XVI – alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

Assim, conforme apresentado acima, não há vício de competência no Projeto de Lei em questão.

Analizando os documentos juntados, constata-se que o mesmo preenche os requisitos previstos na Resolução nº 142, de 20 de setembro de 1994, para realizar o acima exposto.

Diante dos fatos e razões apresentados no presente parecer técnico-jurídico baseado nos elementos formais, não há óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 76/2015.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

É o Parecer, salvo melhor juízo

C.M. LEME	
Pr 148/15	Rs 10
mg	

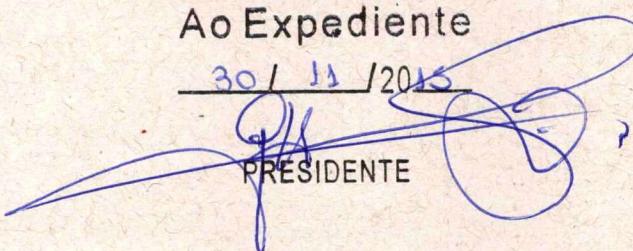
Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir José Baccarin", em 24 de novembro de 2015.

Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis
Procuradora Jurídica



Ao Expediente

30/11/2015


PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

- | | |
|-----------|-------------------------------------|
| C.J.F. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| O.F.C. | <input type="checkbox"/> |
| O.S.P. | <input type="checkbox"/> |
| S.E.C.L.T | <input checked="" type="checkbox"/> |
| P.U.O.P.S | <input type="checkbox"/> |

Em 30/11/15

VISTA

Em 01 de dezembro de 2015

Com vista as Comissões

Funcionário Ointia Gallo

JUNTADA

Em 02 de 11 de 2015

Maço juntada a estes autos 20

parecer

Funcionário BB



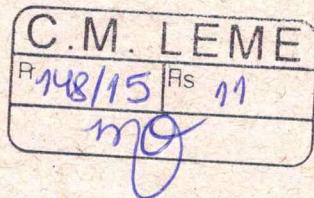
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 76/2015

EMENTA: Dá denominação a via pública.

“Rua Benedito Zaccariotto”

AUTORIA: Prefeito Municipal.



PARECER CONJUNTO DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* e *Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam o relatório, o qual também é o nosso voto:

1.] –

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que busca autorização legislativa para dar denominação de “**Rua Benedito Zaccariotto**” a Rua “08”, localizada no Jardim Alto das Palmeiras, em nosso município e, ainda sem denominação oficial.

2.] –

No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto está bem instruído e bem redigido, no mais, está em consonância com as normas legais que rege a matéria, já quanto ao interesse público e a relevância do presente projeto, a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo percebe que o Sr. Benedito era conhecido pela população lemense, principalmente pela comunidade católica, deixando um grande exemplo de seu caráter.

3.] –

Vale ressaltar, que desde de maio de 2012, não se faz mais presente, mas no período que esteve conosco deixou um legado que serve de exemplo a todos, portanto, necessário se torna que a Prefeitura dê a denominação ao referido logradouro.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
P 148/15 Fs 12
mp

4.] –

Assim, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, são favoráveis à tramitação do Projeto em questão, pois que, nada obsta a sua tramitação.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 02 de dezembro de 2.015.

Pela Comissão C. J. e R.

Maria Izabel Aparecida Parolim
Presidente

José Sérgio Zachariotto
Vice-Presidente

Osvair Antunes da Silva
Secretario

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.

Nivaldo Aparecido Begnania
Presidente

João Marcos Demétrio
Vice-Presidente

Adenir de Jesus Pinto
Secretário

A Ordem do Dia

14/12/2015

PRESIDENTE

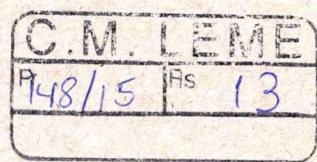
Projeto de Lei nº 76/15 aprovado por unanimidade em
1^ª e 2^ª votações.

Leme, 14.12.15

Gilson H. Lani
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



Redação Final

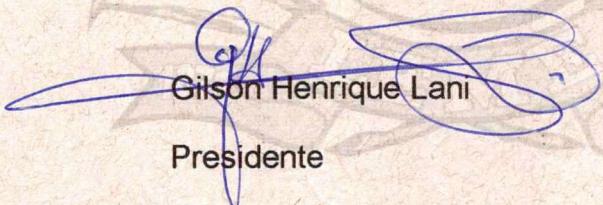
Projeto de Lei nº 76/15

Dá denominação a via pública Rua Benedito Zaccariotto

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua "Benedito Zaccariotto", a rua "08", localizada no Jardim Alto das Palmeiras, no município de Leme.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de dezembro de 2.015.


Gilson Henrique Lani

Presidente